



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230006

PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2022-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SRP

No dia 09 de Janeiro de 2023, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 546, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara, considerando o julgamento do Pregão nº 027/2022/SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO RETORNÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**. RESOLVE, registrar os preços ofertados pela(s) Beneficiária(s) da Ata, conforme abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO RETORNÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: WMWD DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 19.174.600/0001-02, estabelecida à RUA SUCUPIRA, Nº 61, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, (094) 99159-7362, representada neste ato pelo Sr(a). WELTON ALVES MOREIRA, C.P.F. nº 623.565.932-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO 200ML - COTA PRINCIPAL - Marca.: SERRA DO PORTO Água Mineral potável sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200ml, reembaladas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnpm e avisa, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	CAIXA	11,250.00	18,200	204.750,00
00005	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 20 LITROS - COTA PRINCIPAL - Marca.: SERRA DO PORTO	UNIDADE	5,250.00	7,900	41.475,00
00006	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 20 LITROS- COTA RESERVA - Marca.: SERRA DO PORTO	UNIDADE	1,750.00	7,900	13.825,00
00007	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 500 ML (COTA PRINCIPAL) - Marca.: SERRA DO PORTO Água Mineral potável sem gás, acondicionada em embalagem de 500 ml, reembaladas em fardos plásticos contendo 12 unidades, dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnpm e	FARDO	5,250.00	8,100	42.525,00

TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás



avisa, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, válida até 12 meses.

00009	ÁGUA MINERAL POTÁVEL COM GÁS 500 ML - EXCLUSIVO ME FARDOS e EPP - Marca.: SERRA DO PORTO	2,000.00	18,750	37.500,00
00010	GARRAFAO VAZIO RETORNÁVEL 20 LITROS - EXCLUSIVO ME UNIDADE e EPP - Marca.: PLASMIL	500.00	24,000	12.000,00
VALOR TOTAL R\$				352.075,00

Empresa: H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; C.N.P.J. n° 20.076.046/0001-00, estabelecida à AVENIDA H, QD 77, LT 34, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). SAMUEL JACOB HONORATO CANDINE, C.P.F. n° 017.765.261-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGUA MINERAL POTAVEL SEM GÁS 1,5 LITROS (COTA PRIN CIPAL) - Marca.: POLAR/MARIZA Água Mineral potável sem gás, acondicionada em embalagem de 1,5 litros, reembaladas em fardos plásticos contendo 6 unidades, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM e ANVISA, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	FARDO	4,500.00	9,000	40.500,00
00002	AGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 1,5 LITROS (COTA RESE RVADA) - Marca.: POLAR/MARIZA Água Mineral potável sem gás, acondicionada em embalagem de 1,5 litros, reembaladas em fardos plásticos contendo 6 unidades, dentro dos padrões estabelecido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM e ANVISA, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	FARDO	1,500.00	9,000	13.500,00
00004	AGUA MINERAL SEM GAS, COPO 200ML - COTA RESERVADA - Marca.: MARFIM/MARIZA Água Mineral potável sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200ml, reembaladas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnpm e avisa, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, válida até 12 meses	CAIXA	3,750.00	19,600	73.500,00
00008	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS 500 ML (COTA RESERVAD A) - Marca.: POLAR/MARIZA Água Mineral potável sem gás, acondicionada em embalagem de 500 ml, reembaladas em fardos plásticos contendo 12 unidades, dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnpm e avisa, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, válida até 12 meses.	FARDO	1,750.00	10,500	18.375,00
VALOR TOTAL R\$					145.875,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais da aquisição objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços estarão indicados na ordem de serviços. A ser emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, quando da efetiva entrega dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás



- 3.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.4. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviços ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 3.5. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviços ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.
- 5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.4. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.5. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 6.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sem justificativa aceitável;
- 6.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás



- 6.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 6.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 25 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

H. MIX – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ 20.076.046/0001-00
BENEFICIÁRIA DA ATA

WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 19.174.600/0001-02
BENEFICIÁRIA DA ATA

TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO.